



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB nº 222, DE 03 DE JUNHO DE 2021.

Autorizar a alteração do calendário de atividades, *AD REFERENDUM* do Plenário do COREN-PB, em virtude da 25ª Assembleia de Presidentes do COFEN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a convocatória recebida em 27 de maio de 2021, através do Ofício Circular nº 0113/2021/GAB/PRES, para a 25ª Assembleia de Presidentes do Sistema COFEN/CONSELHOS REGIONAIS, a ser realizada no dia 16 de junho de 2021, no auditório do COFEN, em Brasília – DF. O ofício solicita que a chegada aconteça no dia anterior ao da reunião, para realização da testagem contra a COVID-19, seguindo os protocolos de segurança da sede do COFEN.

CONSIDERANDO o memorando COREN-PB nº 61/2021 proveniente da presidência do COREN-PB informando sobre a reunião de presidentes do COFEN.

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária de Plenário está prevista para o dia 15 de junho de 2021, conforme calendário de atividades do COREN-PB.

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a mudança de data da Reunião Ordinária de Plenário (ROP) prevista para o dia 15 de junho de 2021, *AD REFEREDUM* do plenário, em virtude da 25ª Assembleia de Presidentes do COFEN.

Parágrafo único. A ROP prevista para o dia 15 de junho será adiada para o dia 18 de junho de 2021.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenária a presente decisão para homologação.

Art. 3º Dar ciência aos conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 03 de junho de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

